



LEI N. 6.206/2012

(Aumenta índice de suplementação contido na Lei n. 6.070/2011 –
Lei Orçamentária Anual, exercício de 2012)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica aumentado em mais 20% (vinte por cento) o limite de 60% (sessenta por cento) a que se refere o art. 9º da Lei Municipal n. 6.070/2011, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, a fim de que possam ser suplementadas as despesas com pessoal, face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 2º – As despesas necessárias ao cumprimento do artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 26 de novembro de 2012.

Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO DE RIO VERDE

Geron Mesquita Mendonça
SEC.ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Renato Abreu Ferreira
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Registrado as fichas do arquivo próprio
e publicado nesta Secretaria

Em 26 de 11 de 2012

Celso Henrique
Responsável

Limírio Martins Sobrinho
PROCURADOR-GERAL